# DECRETO Nº 1.549 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: Correio do Sul
EDIÇÃO: 3018
EDITADO EM: 25 / 01 / 2022

***"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022"***

**PAULO CESAR FRANJOTTI,** Prefeito Municipal De Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, pelo art. 69, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de proposta para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, carta convite, tomada de preços e concorrência públicas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**I – Presidente:**
Eduardo de Souza Lima Correia

**II – Membros:**
André Rodrigues Lopes
Dieiga Góes Coelho
Jossimara Panisso da Cruz
Vanderson Costa da Cruz

**Parágrafo Único:** O servidor André Rodrigues Lopes poderá atuar como presidente substituto da referida Comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 17 de janeiro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

TIPO TÉCNICA E PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS , através da sua Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados o RESULTADO DA LICITAÇÃO, sendo o objeto ADJUDICADO e o procedimento HOMOLOGADO pelo presidente do Legislativo, conforme parecer,

**Objeto : C ontratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação .**

| EMPRESA VENCEDORA | |
|---|---|
| S. L. Souza Publicidade e Propaganda Ltda | CNPJ/MF Nº 17.231.174/0001-68 |

Japorã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Sandra Maria Gabriel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

---

### Administração

### DECRETO Nº 1.550 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

*"DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO"*

**PAULO CESAR FRANJOTTI,** Prefeito Municipal De Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, pelo art. 69, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor efetivo **André Rodrigues Lopes**, Assistente Administrativo, Símbolo ADM-02, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** do Município, para julgamento das licitações na modalidade Pregão.

**Parágrafo único:** Fica designado o servidor efetivo **Eduardo de Souza Lima Correia**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, como suplente.

**Art. 2º.** Os seguintes servidores ficam designados para exercer a função de equipe de apoio:

I – Dieiga Góes Coelho, Diretora de Departamento;

II – Gabriela Talita Klasmann, Auxiliar de Serviços Diversos; e

III – Vanderson Costa da Cruz, Diretor de Departamento.

**Art. 3º.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 17 de janeiro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

---

### Administração

### DECRETO Nº 1.549 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

*"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022"*

**PAULO CESAR FRANJOTTI,** Prefeito Municipal De Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, pelo art. 69, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de proposta para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, carta convite, tomada de preços e concorrência públicas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**I – Presidente:**

Eduardo de Souza Lima Correia

**II – Membros:**

André Rodrigues Lopes

Dieiga Góes Coelho

Jossimara Panisso da Cruz

Vanderson Costa da Cruz

**Parágrafo Único:** O servidor André Rodrigues Lopes poderá atuar como presidente substituto da referida Comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 17 de janeiro de 2022.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

---

**Administração**

**DECRETO Nº 1.548, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

*"Estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2022, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2022, de acordo com o Código Tributário Municipal, da seguinte forma:

I - Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica 25/02/2022;

II - Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomos 25/02/2022;

III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN 15º dia do mês subsequente Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual) 16/12/2022;

IV - Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 06/05/2022, conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**

**PORTARIA 001/2022**

**"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI** , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **PRISCILA DE SOUZA APOLINARIO,** ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA, ASD-07**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo